ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

APROVADO
Discussão
Em 04 / 02 /2020
PAULINHO BASILIO
Presidente

REQUERIMENTO nº 041/2020

Excelentíssimo Senhor
Paulinho Basilio
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Os Vereadores que este subscrevem, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requerem que seja encaminhado ofício ao Senhor **Gilberto dos Passos**, Prefeito Municipal, expondo e solicitando o que segue:

Considerando que em 29 de agosto de 2018, foi sancionada pelo Chefe do Poder Executivo a Lei nº 6.262, que "Institui a obrigatoriedade de que cada unidade escolar da rede municipal de ensino de Canoinhas tenha um funcionário ou professor habilitado em curso de procedimentos em primeiros socorros e institui o selo Lucas Begalli Zamora";

Considerando que os primeiros socorros prestados de imediato as vítimas de acidentes são primordiais para salvar uma vida, além de proteger as vítimas de maiores danos até a chegada dos profissionais de saúde especializados.

Respeitosamente requerem:

Que seja regulamentada a presente Lei, que teria 90 dias para entrar em vigor, e já se passou mais de um ano e meio sem sua devida implantação, solicito informar ainda, se a Prefeitura já entrou em contato com o Corpo de Bombeiros para a realização do curso teórico pratico de procedimentos em primeiros socorros, caso não tenha feito contato, há interesse na parceria?

Plenário da Câmara de Vereadores, em 04 de fevereiro de 2020

Vereadores

Célio Galeski — **Paulinho Basilio** — **Norma Pereira**

Telma Bley — **Camila Lima** — **Gil Baiano** — **Coronel Mário**

Zenici Dreher — **Paulo Glinski** — **Wilmar Sudoski**